



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO (DEGEP)
DIVISÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DICOL)

Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas com Competência em Dívida Ativa (CODAT)

ATA DE REUNIÃO
Nº 05/2021

Data: 05.04.2021

Horário: 14h

Local: Microsoft TEAMS

Dispensada a lista de presença, estiveram presentes na reunião, realizada por meio virtual, através do aplicativo Microsoft TEAMS, os seguintes membros e convidados:

- Desembargadora Flávia Romano de Rezende, Coordenadora;
- Juíza Auxiliar da Presidência Daniela Bandeira;
- Juiz Auxiliar da Corregedoria João Luiz Ferraz de Oliveira Lima;
- Juiz Auxiliar da Corregedoria Aroldo Gonçalves Pereira Junior;
- Juíza Kátia Nascentes Torres;
- Juíza Claudia Maria de Oliveira Motta;
- Juíza Adriana Costa dos Santos;
- Juíza Fabiana Pereira Soares;
- Juíza Cristiana Aparecida de Souza Santos;
- Juíza Letícia D’Aiuto de Moraes Ferreira Michelli;
- Juiz Manoel Tavares Cavalcanti;
- Juiz Claudio Augusto Annuza Ferreira;
- Juiz Rubens Soares Sá Viana Júnior;
- Diretora-Geral da DGJUR Alessandra Anátocles;
- Diretora-Geral da DGTEC Virna Amorim;
- Diretora-Geral da DGFAJ Simone Cruz;
- Diretor-Geral da DGPCF Cláudio Torres;
- Diretora Andréia Moreira (DGPCF);
- Diretor Joel Beltrão Jarque (DGLOG);
- Diretora Fernanda Ottero Gobetti (DGLOG);
- Diretora Patrícia Teixeira de Carvalho (DGCOL);
- Diretor Rodrigo Fernandes de Almeida (DGPES);
- Diretor Marcelo Jorge Gonçalves da Cunha (DGPCF) e;
- Chefe de Serviço Flávia Adissi (DGTEC).

A **Des. Flávia Romano** agradece a presença de todos e passa de imediato à análise do primeiro item da pauta:

1. **Metas do Projeto Piloto – Incremento de Arrecadação – Percentual de 15% - Reavaliação da Meta a partir do resultado do 1º Trimestre:**

A **Diretora do DEGAR Andréia Moreira** explica que ainda não foi possível consolidar a arrecadação do mês de março, o que usualmente ocorre no décimo dia útil do mês subsequente. Entretanto, adianta que houve repasse, pelo Município do Rio de Janeiro, de valores pendentes. Pontua, entretanto, que haverá impacto do feriadão determinado pelo Decreto na arrecadação dos meses de março e abril.

A **Juíza Gestora da Dívida Ativa de Nova Iguaçu Adriana Costa dos Santos** manifesta preocupação com as dificuldades de arrecadação e indaga aos demais a viabilidade de realização do Programa Concilia de forma virtual. A **Des. Flávia** pontua a necessidade de lei com previsão específica, e os demais membros da CODAT não apontam óbices à adoção deste formato, bastando ajuste no sítio virtual próprio e divulgação, pela municipalidade, da forma de acesso, além das vantagens e descontos à população.

2. **Depositário Judicial – Nomeação – Possibilidade de Alteração do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça – Criação de Cadastro:**

A **Juíza Titular da 12ª Vara de Fazenda Pública Kátia Torres** participa à Coordenadoria que a Central de Depositários da Capital não reúne condições de dar cumprimento ao volume de mandados de penhora de faturamento expedidos pelo Juízo. Desta forma, a juíza responsável daquela unidade determinou a intimação do devedor e devolveu os mandados. Assinala que o Código de Normas, em seu artigo 486, §§ 2º e 6º, prevê remuneração por atos praticados por preposto nomeado por Depositário Judicial, e vislumbra a hipótese de autorização legal para que o Juízo o nomeie para realização de tais atos, inclusive com a criação de cadastro próprio.

A **Coordenadoria**, por unanimidade, acata a sugestão e delibera por autuar a presente ata no SEI, encaminhando-a à Corregedoria-Geral da Justiça, aos cuidados do Juiz Auxiliar Aroldo Gonçalves Pereira, com a recomendação de análise da conveniência de alteração do Código de Normas – Parte Judicial, para permitir a nomeação, pelo Juízo, de depositário para a realização de penhoras de faturamento, sugerindo, também, a criação de cadastro próprio, nos moldes do que já existe em relação a peritos e administradores judiciais. (Deliberação 1)

3. **Metas do Projeto Piloto - Redução de Acervo – Virtualização de Execuções Fiscais Físicas – Convênio com a PGE/RJ – Atualização:**

O **Juiz em exercício na 11ª Vara de Fazenda Pública Cláudio Annuza** informa que o compromisso da PGE/RJ é digitalizar, até o final do primeiro semestre, os processos físicos da 11ª e 17ª Varas de Fazenda Pública, e a **Juiza Cristiana Aparecida de Souza Santos** acrescenta que, na 11ª Vara de Fazenda Pública, as execuções fiscais estão sendo indexadas pelos estagiários da própria PGE/RJ, e os processos do contencioso são indexados pelos estagiários do juízo, em razão da maior complexidade.

4. **Cartas de Citação – e-Carta – Problemas identificados:**

Em atenção à indagação da Coordenadora da CODAT, a **Senhora Flávia Adissi** relata que em conversa com representantes da ECT, foi solicitada imagem dos ARs para investigação. Entretanto, pondera que se não houve devolução dos mandados expedidos, o TJRJ não tem os ARs.

A **Diretora da DIMEX Fernanda Gobetti** explica que a atribuição para gestão e fiscalização do contrato com a ECT é de sua unidade, e relata as dificuldades junto à empresa, registrando que estão finalizando a instrução de novo procedimento apuratório, este específico sobre a não devolução de ARs. Foi encaminhada listagem à contratada, e estão aguardando manifestação. Relata que outros procedimentos apuratórios em desfavor dos Correios não atingiram o fim pretendido, por tratar-se de empresa pública. Aponta a necessidade de que os usuários da ferramenta gerem relatórios que permitam demonstrar a baixa qualidade do serviço prestado, e crê que reunião da Administração Superior com a empresa possa trazer frutos positivos.

A **Diretora-Geral da DGJUR Alessandra Anátocles** explica que em reunião com representantes dos Correios, foi afirmado que havia necessidade de treinamento dos funcionários daquela empresa, questão que já deveria ter sido superada há tempos.

A **Dra. Kátia Torres** salienta que em seu juízo há cerca de 12.000 processos sem retorno de AR. Registra, entretanto, que identificou casos em que, após o despacho determinando a citação, não foi gerado o movimento 68, então os processos estariam em local virtual errado. Destaca a importância de se apurar de forma pormenorizada o que é efetivamente problema dos Correios, e o que é falha sistêmica. Apesar do grande volume, afirma ser possível extrair planilha do local virtual e cotejá-la com relatório de ARs expedidos.

Neste sentido, a **Diretora da DIMEX** acrescenta que é fundamental identificar, através de relatórios dos usuários, o que foi realmente emitido e não devolvido, para que se possa eventualmente glosar as faturas, em razão de serviço não prestado.

A **representante da DGTEC Flávia Adissi** esclarece que há casos que impactam na geração do movimento 68, em razão de problemas específicos, e há local virtual próprio para estas situações, denominado “PEINCO”. Verificará junto a analistas de TI a possibilidade de efetuar cruzamento de informações de processos com ARs expedidos por “cite-se” com os processos em local virtual aguardando retorno de ARs, para verificar os casos em que ocorreu o movimento 68. Ressalta que identificou casos em que processos foram colocados no local virtual “ARCIT” sem a geração do movimento 68 e, por isso, está sendo desenvolvida trava sistêmica para evitar que o usuário proceda dessa forma.

A **Diretora-Geral da DGFAJ Simone Cruz** lembra, ainda, que em inspeções presenciais foram verificadas grandes quantidades de ARS físicos pendentes de juntada. A **Dra. Kátia Torres** complementa, sugerindo que os juízos verifiquem os processos que estão no local virtual “ARCIT” e compare com dados de relatório de ARs expedidos.

A **Des. Flávia** reafirma a necessidade de uma reunião definitiva da Administração Superior com representantes dos Correios, pois o PJERJ não pode pagar por serviço que não é prestado. Para tanto, é necessário verificar os números globais do serviço, bem como analisar os termos do contrato celebrado. Defende, também, que se busquem alternativas, e pede às **juízas coordenadoras** que verifiquem a iniciativa implementada na Dívida Ativa de Volta Redonda, junto à empresa concessionária de luz, trazendo informações na próxima reunião ordinária. (Deliberação 2)

Solicita também às **juízas coordenadoras**, juntamente com a **Diretora da DGFAJ**, que busquem junto aos juízos que utilizam o e-Carta o relatório de processos no local virtual “Aguardando retorno de AR de citação – ARCIT”, após verificação do último andamento dos processos, e também relatório de e-Cartas extraídos pela serventia, para encaminhamento à DGTEC, para apuração que permitirá prover a Administração Superior de dados que comprovem eventual falha na prestação dos serviços pela ECT. (Deliberação 3)

5. **Penhora Online – Mandado de Transferência – Rotina estabelecida na Ata nº 02/2021/CODIV – Processo SEI nº 2021-0620972 – Atualização de Andamento:**

A **Diretora do DEGAR Andréia** explica que foi juntada aos autos do Processo SEI nº 2021-0620972 minuta de ato normativo disciplinando a rotina. Foi criado e-mail próprio para atender a demanda. Entretanto, ainda não foram encaminhados os dois servidores terceirizados, e registra a necessidade de que um tenha nível superior, para controlar o

procedimento e se reportar ao chefe do serviço, e outro de nível médio. Houve a indicação de pessoa que já trabalhou na Ouvidoria e na DGLOG, e que possui experiência em planilhas Excel. Informa que encaminhará a minuta de ato normativo, por e-mail, aos membros da CODAT, para análise e eventuais sugestões. (Deliberação 4)

6. **Serventias de Dívida Ativa que demandem plano de gestão – GEAP-C – Comarca de Paraty:**

A **Des. Flávia** solicita aos membros que tragam à CODAT informações sobre Centrais ou Núcleos de Dívida Ativa que apresentem problemas que demandem especial atenção. Noticia que na Dívida Ativa de Paraty o quadro deve começar a apresentar melhoras, considerando que as execuções fiscais estão sendo encaminhadas à Capital para virtualização.

A **Sra. Simone Cruz** informa que a Corregedoria já dispõe de relação de serventias que atendem aos critérios estabelecidos para auxílio de equipe de GEAP-C. Em relação àqueles cartórios que não apresentam a produtividade necessária, a DGFAJ os apoiará para incremento na eficiência e posteriormente, se for o caso, análise da conveniência de designação de GEAP-C. Há expectativa de retorno de GEAP-C nas 11ª, 12ª e 17ª Varas de Fazenda Pública da Capital.

7. **Prevenção – 11ª e 17ª Varas de Fazenda Pública – Andamento da Requisição:**

O **Dr. Cláudia Annuza** comunica que a nova versão será implementada pela DGTEC aparentemente no dia 07 de abril próximo, e isto deverá encerrar o problema da prevenção entre as 11ª e 17ª Varas de Fazenda Pública.

8. **Exclusão de Execuções Fiscais distribuídas sem documentação – Decisão do Corregedor-Geral da Justiça – Processo SEI – andamento:**

A **Diretora-Geral da DGFAJ** informa aos membros do colegiado que as exclusões determinadas foram cumpridas, exceto na Dívida Ativa de Angra dos Reis, onde se verificou que a documentação relativa aos processos listados estava arquivada em caixas, e iniciou-se mutirão para sua inclusão nos respectivos processos.

9. **Arquivamento Definitivo – Art. 40 da Lei de Execuções Fiscais (Lei nº 6.830/80) – Ato Normativo Conjunto nº 36/2020:**

A **Diretora-Geral da DGFAJ** observa que as serventias de Dívida Ativa ainda não têm conhecimento das disposições do Ato Normativo Conjunto nº 36/2020, que estabelece procedimentos de arquivamento de execuções fiscais, e já foi inclusive incorporado ao Código de Normas da Corregedoria. Defende a necessidade de que se inicie trabalho de organização dos acervos, para facilitar a implementação do que determina o ato. Destaca que a Dra. Kátia Torres já havia elaborado passo-a-passo com plano de ação, em linguagem simples, para auxiliar os cartórios, e a DGFAJ irá iniciar trabalho de orientação.

A **Des. Flávia** vislumbra a possibilidade que este tutorial elaborado pela Dra. Kátia seja inserido no curso de Processamento em Dívida Ativa, em EAD, da ESAJ, e a **Dra. Fabiana Soares** sugere que se disponibilize o curso no Portal da Dívida Ativa.

10. Assuntos Gerais:

- A **Dra. Leticia D’Aiuto** traz ao conhecimento dos membros o Recurso Especial nº 1.814.310-RS, do STJ, que firmou a tese de que o art. 782, § 3º do CPC é aplicável às execuções fiscais, devendo o magistrado deferir o requerimento de inclusão do nome do executado em cadastro de inadimplentes. Traz, ainda, acórdão no Recurso Especial nº 1.666.542-SP, que trata de penhora de faturamento, com voto do relator Ministro Herman Benjamin e do vogal, Ministro Og Fernandes. Compromete-se a disponibilizar ambos os documentos no grupo de WhatsApp da Coordenadoria. **(Deliberação 5)**
- O **Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça João Luiz Ferraz** apresenta o novo Juiz Auxiliar da CGJ Aroldo Gonçalves Pereira Junior, enfatizando que, com sua chegada, houve readequação de atribuições, e que assumirá a pasta relativa à Dívida Ativa. Desta forma a **Coordenadoria** determina que a DICOL encaminhe à Des. Flávia minuta de Portaria alterando a composição do colegiado, substituindo o Dr. João Ferraz pelo Dr. Aroldo Gonçalves. A **Des. Flávia** determina, também que o Dr. Aroldo seja incluído no grupo de WhatsApp da CODAT. **(Deliberações 6 e 7)**
- A **Sra. Flávia Adissi** sugere que se analise a possibilidade de criação de grupo da CODAT no TEAMS, o que permitiria a criação de biblioteca própria, facilitando a troca de mensagens e evitando perda de informações comuns no WhatsApp.

A **Coordenadora da CODAT** agradece a participação de todos e encerra a reunião às 16h.

Desembargadora FLÁVIA ROMANO DE REZENDE
 Coordenadora da Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas com
 Competência em Dívida Ativa (CODAT)

Deliberações		Responsável	Prazo
1	Autuar a presente ata no SEI, encaminhando-a à Corregedoria-Geral da Justiça, aos cuidados do Juiz Auxiliar Aroldo Gonçalves, com a recomendação de análise da conveniência de alteração do Código de Normas – Parte Judicial, para permitir a nomeação, pelo Juízo, de depositário para a realização de penhoras de faturamento, sugerindo, também, a criação de cadastro próprio, nos moldes do que já existe em relação a peritos e administradores judiciais	DICOL	Aprovada a ata, imediato
2	Verificar a iniciativa implementada na Dívida Ativa de Volta Redonda, pelo Juiz Gestor Cláudio Alves, junto à empresa concessionária de luz;	Juízas Coordenadoras	Próxima Reunião
3	Buscar junto aos juízos que utilizam o e-Carta o relatório de processos no local virtual “Aguardando retorno de AR de citação – ARCIT”, após verificação do último andamento dos processos, e também relatório de e-Cartas extraídos pela serventia, para encaminhamento à DGTEC, para apuração	Juízas Coordenadoras e Diretora-Geral da DGFAJ	-
4	Encaminhar minuta de ato normativo que disciplinará o encaminhamento de mandados de transferência ao DEGAR, por e-mail, aos membros da CODAT, para análise e eventuais sugestões	Sra. Andréia Moreira (DEGAR)	Imediato
5	Disponibilizar os documentos relativos aos Recursos Especiais nº 1.814.310-RS e nº 1.666.542-SP no grupo de WhatsApp da Coordenadoria;	Dra. Letícia D’Aiuto	Imediato
6	Encaminhar à Des. Flávia Romano minuta de Portaria alterando a composição do colegiado, substituindo o Dr. João Ferraz pelo Dr. Aroldo Gonçalves;	DICOL	5 dias

7	Incluir o Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça Aroldo Gonçalves no grupo de WhatsApp da CODAT.	Sra. Virna Amorim	Imediato
---	--	-------------------	----------

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata foi assinada/aprovada eletronicamente em __/__/2021.

Carlos Tubenchlak
Chefe de Serviço do SEATE